

Edital de Chamamento Público nº 01/2020 – CISDESTE -

Dispõe sobre a fomentação da oferta de doações de bens, direitos e serviços para o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste CISDESTE.

O presidente do CISDESTE, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto e Regimento interno do CISDESTE e ainda considerando a pandemia do COVID 19, que motivou a decretação de estado de calamidade nacional, estadual e também no âmbito de todos os 94 municípios integrantes do Consórcio, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para o SAMU-192/CISDESTE bens, direitos e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de contribuir com a prestação dos serviços ao cidadão, primando pela transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos e viabilizando e maximizando o esforço ao enfrentamento à crise, provocada pelo COVID19, que incidiu diretamente no aumento significativo das despesas relativas a compras de materiais e equipamentos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DO OBJETO

1. O objeto deste edital é fomentar a doação de bens, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1 O CISDESTE poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto.

1.2 O recebimento de bens, direitos ou serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos

apresentados pelo doador e solicitados pelo CISDESTE, o documento fiscal dos bens ofertados, o Termo de Doação e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial do CISDESTE.

1.2.1 Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado.

2. Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site do CISDESTE.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail **doacaosamu@cisdeste.com.br**, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- d) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- e) documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- f) declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.2 No ato da formalização da doação serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.3 Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4. Serão indeferidas:

- a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem

V. DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.

5.1 São atribuições do CISDESTE no Processamento das Doações:

- a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- b) iniciar os respectivos processos eletrônicos;
- c) verificar o interesse acerca da aceitação da proposta apresentada;
- d) solicitar ao Proponente informações e documentos complementares;
- e) publicar comunicado no site do consórcio, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação;
- f) emitir certificado ao doador de empresa/cidadão-amigo.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, enquanto perdurar a situação de emergência.

6.2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail doacaosamu@cisdeste.com.br ou pelo telefone (32) 99997-3827.

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de enfrentamento a crise, criada com a portaria 14/2020 – CISDESTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º03/2018-SMG.GAB, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

Nome:

Cargo:

RG/CPF

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens Descrição

1. Equipamentos de projeção
2. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral
3. Óleo Diesel.....
4. Alcool gel.....
5. papel toalha
6. sabão liquido
7. mascaras.....
8. Outros serviços e direitos

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CISDESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MACRO SUDESTE, POR INTERMÉDIO DO INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E (DOADOR)

Pelo presente instrumento, CISDESTE -....., pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cel Vidal, 800, bairro São Dimas, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, CEP:, inscrito no CNPJ nº, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pela Sr. Denys Arantes Carvalho, Secretário Executivo e do outro lado, DOADOR (qualificação completa), doravante denominada DOADOR(A), celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do previsto no Edital de Chamamento....., mediante as Cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA, (descrever o objeto).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

2. Os bens discriminados na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da DONATÁRIA e destinados à implementação do plano emergencial de combate ao COVID 19, conforme decreto de calamidade pública, Federal, Estadual e na maioria (todos) os municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3. A posse, direito e domínio sobre os bens serão transferidos ao DONATÁRIO quando da entrega dos bens.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta da DOADOR(A).

4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no site do CISDESTE.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Juiz de Fora, 31 de março de 2020.

CISDESTE

DOADOR